



<b>Suspensão temporária do contrato de trabalho</b>	
<b>Acordo individual</b>	
• Empresa com receita bruta acima de R\$ 4.8 milhões (2019): acordos com empregados com salário até R\$ 2.090,00 e hipersuficientes	
• Demais empresas: acordos com empregados com salário até R\$ 3.135,00 e hipersuficientes	
Demais hipóteses de suspensão	Só se não houver redução do valor mensal antes recebido pelo empregado. Neste cálculo entram: BEm + ajuda mensal compensatória da empresa
Empregado aposentado	• Além dos requisitos acima, empresa assume o custo do BEm • Empresa com receita bruta acima de R\$ 4.8 milhões (2019): ajuda compensatória = 30% do salário + valor mínimo do BEm
<b>Convenção ou acordo coletivo de trabalho</b>	
Todos os empregados	

\*

<b>Redução proporcional de jornada de trabalho e de salário</b>	
<b>Acordo individual</b>	
Redução de 25%	Todos os empregados (obs.: para aposentados, deve ser observada a regra específica)
Reduções de 50% e 70%	• Empresa com receita bruta acima de R\$ 4.8 milhões (2019): acordo com empregados com salário até R\$ 2.090,00 ou hipersuficientes (diploma de nível superior e salário igual ou maior que R\$ 12.202,12) • Demais empresas: acordos com empregados com salário até R\$ 3.135,00 e hipersuficientes
Demais hipóteses de redução de 50% e 70%	Só se não houver redução do valor mensal antes recebido pelo empregado. Neste cálculo entram: salário reduzido + BEm + ajuda mensal compensatória da empresa
Empregado aposentado	• Além dos requisitos acima, empresa assume o custo do BEm
<b>Convenção ou acordo coletivo de trabalho</b>	
Todos os empregados, em qualquer % de redução	
Em % diverso de 25%, 50% e 70%, valor do BEm será nas faixas de:	
• < que 25%, BEm = 0;	
• ≥ que 25% e < que 50%, BEm = 25% do seguro-desemprego;	
• ≥ que 50% < que 70%, BEm = 50% do seguro-desemprego;	
• ≥ 70%, BEm = 70% do seguro-desemprego	

\*

\* Fonte das tabelas CNI (Confederação Nacional da Indústria)